



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 18 de maio de 1 967.

LEI Nº 750, DE 18 DE MAIO DE 1 967.

Abre um crédito especial.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto
no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município,-
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial
no valor de onze mil cruzeiros novos (NCR\$ 11.000,00),
destinado a atender as despesas iniciais durante dois
(2) meses do Escritório Pró-Instalação da Rede de Te-
lefonos Automáticos de Sant'Ana do Livramento.

Artº 2º - Servirá de recurso a maior -
arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vi-
gôr na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 1 967.

(As.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Breno Theodoro Barros Falcão
Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário